

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 206

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 4 DE SETEMBRO DE 1902

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL — Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 25 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, de Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulo — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra —Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geras da Contabilidade e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do «London and Brazilian Bank, limited» — Balanço do «British Bank of South America, limited».

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

MINISTERIO

Por decretos de 2 do corrente:

Foi concedida ao Dr. Joaquim Duarte Murtinho a exoneração, que solicitou, do cargo de Ministro de Estado da Fazenda;

Foi nomeado o Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. Sabino Barroso Junior, para exercer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 5 de agosto findo foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção pelas patentes:

N. 3.650, a Victor P. De Knight, norte-americano, engenheiro, domiciliado em

Washington, D. C. Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em canhões automaticos de tiro rapido;

N. 3.651, pelos mesmos procuradores, a Raul da França Ribeiro, brasileiro, empregado publico, domiciliado nesta Capital para sua invenção de—Indicador de estações de estradas de ferro e semelhantes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 29 de agosto de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA (2)

Recommendou-se ao procurador da Republica na secção deste districto que, com urgencia, intentação contra D. Candida Mafalda da Silva Lisboa e outros, afim de ser recobrado o Thesouro Federal da quantia que pagou pelo fornecimento de pedras feitas á Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana por Manoel Soares Lisboa.

Expediente de 30 de agosto de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 90 dias de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submetido, ao cabo de esquadra da brigada policial desta Capital Guido Paulo Ferreira. —Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

Additamento ao expediente de 30 de agosto de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude, e em vencimentos na fórma da lei, ao preparador da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Alfredo Antonio de Andrade, em prorrogação á licença de 15 dias que obteve por ac. da directoria da mesma faculdade, de 16 do corrente mez.

Foi nomeado, de accordo com o art. 30 do regulamento anexo ao decreto n. 3.952, de 12 de janeiro de 1901, o Dr. Arthur de Figueiredo Rebello para exercer o lugar de preparador de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia durante o impedimento do effectivo Dr. Alfredo Antonio de Andrade.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Expediente de 30 de agosto de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 45:077\$51, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 96\$822 a Arthur de Bulhões, por exercer interinamente o lugar de auxiliar da Casa de Detenção, ordenado correspondente ao periodo de 5 a 31 de julho;

De 4:711\$66, de alugueis de predios occupados pelas estações e postos policiaes:

De 100\$, auxilio concedido ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para aluguel de casa;

De 1:381\$411, folhas dos auxiliares e serventes do Archivo Publico.

—Transmittiu-se ao 1° secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade do credito de 8:000\$ para ajuda de custo ao substituto effectivo da Escola Polytechnica Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Expediente de 1 de setembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o juiz federal na secção do Rio de Janeiro a despendor a quantia de 350:000 com a mudança do respectivo juizo da cidade de Petropolis para o pavimento superior do predio em que funciona a agencia postal da cidade de Niteroy, capital do Estado, visto ter sido o referido pavimento cedido pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

—Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para os fins convencionados, o requerimento em que Americo Alves da Silva pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 2 annos de prisão cellular a que foi condemnado por aquelle juiz;

Ao juiz federal na secção do Pará, com a portaria de *exequatur* da qual deverá ser pago o sello competente, carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Coimbra, em Portugal, ás justicas daquelle Estado para nomeações de louvados e avaliação de bens em inventario a que se procede por auto de Antonio Jorge Coimbra;

Ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso n. 62, de 1 de agosto findo, cópia das informações prestadas pelos commandantes da brigada policial e do corpo de bombeiros relativamente á occupação de casas da Quinta da Boa Vista por praças das mesmas corporações;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, devidamente apostillada, a patente do capitão Carlos Ferreira Piquet.

Requerimento despachado

José Tinoco de Carvalho, majoriscal do 12° batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, pediu transferência para o 16° batalhão da mesma arma.—Indeferrido.

2 de agosto proximo findo, rogo vos dignéis de ordenar que seja enviado ao Thesouro Federal o processo de que trata o vosso aviso n. 817, de 31 de março ultimo e relativo ao pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 107,931, de que é credor o professor de desenho do Instituto Nacional dos Surdos Mudos Benedicto Raymundo da Silva Filho, proveniente do acrescimo de 5 % dos seus vencimentos, concedido por decreto de 23 do citado mez de março.

Approveito a oportunidade para lembrar-vos a conveniencia de serem as requisições de pagamento de dividas de exercicios findos acompanhadas dos respectivos processos.

— Sr. Ministro da Marinha.

N. 66 — Em referencia ao vosso aviso n. 1.187, de 20 de agosto proximo findo, rogo vos dignéis de informar-me si a lancha a vapor e o batelão que foram adquiridos pela commissão de limites com a Bolivia são de propriedade desse ministerio ou do das Relações Exteriores, conforme consta de vosso aviso n. 1.124, de 6 do dito mez de agosto.

— Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 11—Ao deixar a administração dos negocios da Fazenda, tenho satisfação em agradecer-vos o auxilio que á mesma prestaes no desempenho das funções de vosso cargo.

— Identicos: aos directores da Contabilidade, sob n. 48; das Rendas Publicas, sob n. 14; do Contencioso, sob n. 6; da Recebedoria sob n. 2; da Casa da Moeda, sob n. 21; geral da Imprensa Nacional, sob n. 8; do Laboratorio Nacional de Analyses, sob n. 76; e aos inspectores da Caixa de Amortização, sob n. 17; da Alfandega do Rio de Janeiro, sob n. 33.

— Sr. Procurador seccional da Republica:

N. 75—Communico-vos que assume hoje, interinamente, o exercicio do cargo de ministro de Estado da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto desta data.

— Identicos: ao 1º secretario do Senado, sob n. 19; ao 1º secretario da Camara dos Deputados, sob n. 15; ao presidente do Tribunal de Contas, sob n. 39; ao procurador geral da Republica, sob n. 78; aos Ministros do Interior, sob n. 75; da Industria, sob n. 124; da Guerra, sob n. 64; da Marinha, sob n. 67; e do Exterior, sob n. 64.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Mathias Vieira de Souza Fonseca, pedindo uma certidão.—Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente do dia 30 de agosto de 1902

Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 47—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão do dia 1, segundou communicou o respectivo presidente em officio n. 168, de 5 deste mesmo mez, resolveu julgar idonea e sufficiente a fiança de 20:000\$, prestada pelo thesoureiro dessa alfandega, Dr. Manoel Pereira de Souza, em garantia de sua responsa-

bilidade nesse cargo, com a hypotheca de um predio de sua propriedade, situado nessa cidade.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 160—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, exarado no aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 59, de 20 deste mesmo mez, remetto-vos uma caixa contendo amostras do preparado pharmaceutico denominado «Vichi-quina» enviadas pela Legação Franceza, afim de serem submettidos a exame nesse laboratorio.

Dia 3 de setembro de 1902

Sr. superintendente dos Seguros Terrestros e Maritimos :

N. 161—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de agosto ultimo, exarado em officio da Procuradoria Seccional da Republica n. 56, de 11 do mesmo mez, remetto-vos a inclusa contra-fé do protesto interposto pela *Commercial Union Assurance Company* contra uma multa que lhe foi imposta por essa superintendencia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 270 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, accetando a justificativa de força maior apresentada pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, resolveu, por despacho de 30 de junho proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 22 do mesmo mez, dar provimento ao recurso encaminhalo com o vosso officio n. 70, de 20 de março ultimo, e interposto por aquella companhia, do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 7:700\$26 pelo facto de haver recolhido fora do prazo o producto do imposto de transporte por ella arrecadado em janeiro do corrente anno.

N. 271—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento que lhe foi dirigido pela Companhia União Sorocabana e Itana, resolveu, por acto do 28 do mez findo, autorizar o despacho, livro de direitos, de diversos pertences para locomotivas, vindos nos vapores *S. Paulo, Aichen e Bahia*, destinados á mesma companhia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 159—Tendo Achille Brogioli, negociante estabelecido na villa Garibaldi, nesse Estado, recorrido do acto pelo qual caçastes a licença que lhe fora concedida para vender estampilhas do sello adhesivo, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de agosto proximo findo, que presteis informações sobre o assumpto.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 172—Attendendo ao pedido feito pela Companhia Industrial Pernambucana, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 110, de 30 de julho ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 23 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 6º da lei n. 813, de 23 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e destinado á Usina Goyanna, de propriedade da requerente; o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 173—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em deferimento ao que requeru

a Companhia Industrial Pernambucana na petição transmittida com o vosso officio n. 111, de 30 de julho ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez findo, autorizar a isenção de direitos de consumo, nos termos do art. 6º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, para o material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino á Usina Goyanna de sua propriedade; devendo, porém, ser excluidas desse favor os artigos assignalados com a palavra—Não.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 19—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes no officio n. 21, de 2 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar-vos a requisitar, de accordo com o inspector da alfandega desse Estado, dous empregados da mesma repartição, para terem exercicio nessa delegacia durante o tempo em que forem ahí necessarios os seus serviços.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 89—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 52, de 24 de maio ultimo, e em que recorreis de vossa decisão confirmando a da inspectoria da Alfandega desse Estado que, á vista do disposto no art. 12, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Bertino Barbosa de Lima Junior contra o negociante Constantino Martins, resolveu, por despacho de 23, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 19 do mez findo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos; e bem assim impôr áquelle agente fiscal a pena comminada na circular n. 29, de 14 de junho do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 51—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 8, de 28 de fevereiro do corrente anno e interposto por José de Barros, de vossa decisão mantendo a do inspector da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 2:100\$ á vista de sete autos de infracção do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrados em 2 de dezembro do anno passado pelo agente fiscal dos impostos de consumo, Leocrenç A. Mello, resolveu, por despacho de 1 de julho ultimo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 17 do mez anterior, tomar conhecimento do mesmo recurso para o fim de mandar reformar a decisão recorrida, impondo-se ao infractor uma unica multa no valor de 300\$, de accordo com o disposto no art. 27, lettra A, do mencionado regulamento.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

D. Joaquim, arcebispo do Rio de Janeiro. —Paga com revalidação a differença do sello da petição de fls. 3, que está escripta em papel de dimensões excellentes de 33x23 centimetros, volte o processo.

EXERCICIO DE 1902
Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o trimestre de abril a junho de 1902

ALFÂNDEGAS	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO, SAÍDA E ESTADA DE NAVIOS		ADICIONAIS	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA	DEPOSITOS	RENDAS COM APLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL EM OUBRO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL		
	Ouro	Papel	Total	Ouro						Papel	Total				Fundo de garantia	Fundo de resgate
Matozô	282.700	1.023.900	1.302.075	2.700	2.700	447.830	55.705	1.022	58.079	67.172	5.991	338.550	1.292.301	1.630.800		
Belém	65.777	2.810.020	3.132.000	800	800	305.790	155.300	1.022	73.073	163.822	15.103	830.250	3.421.708	4.251.958		
Macau	116.000	4.000.000	4.116.000	1.100	1.100	38.180	63.620	180	13.014	26.123	1.100	117.010	601.977	719.023		
Paraguay	110.000	400.000	510.000	1.000	1.000	4.091	8.173	533	73.540	2.851	915	14.703	131.273	143.978		
Paraguay	1.000	32.170	33.170	1.000	1.000	21.721	63.203	573	2.883	20.063	615	103.893	420.703	524.603		
Natal	1.000	61	768	1.000	1.000	3.193	4.04	0	391	38	42	392	14.153	14.545		
Paraguay	1.000	127.020	128.020	310	310	7.913	20.331	0	1.888	8.273	323	42.103	161.971	207.103		
Recife	107.443	1.000.000	2.107.975	500	500	151.651	279.405	0	29.364	121.301	17.771	637.403	2.175.903	3.113.473		
Maceió	10.000	125.100	135.100	300	300	13.400	21.381	200	5.816	7.937	1.123	41.293	170.427	211.630		
Pernambuco	1.000	5.820	7.300	1.000	1.000	8.145	16.033	323	632	370	000	1.806	31.563	33.369		
Alagoas	5.000	335.000	42.100	100	100	12.343	5.841	213	905	2.155	531	10.876	53.363	64.239		
Paraguay	1.000	2.126.110	2.127.110	87	87	300.408	210.153	1.837	26.223	131.133	5.256	681.531	2.705.232	3.380.753		
Paraguay	8.215	32.001	40.216	72	72	8.70	6.920	0	2.541	2.054	130	10.993	50.931	61.924		
Paraguay	1.000	570	739	1.000	1.000	2.771	15.745	511	634	30	0	193	20.213	20.406		
Paraguay	1.000	13.102.000	13.103.000	23	23	70.553	1.093.232	0.031	257.371	826.011	25.420	4.161.573	14.531.033	18.745.603		
Paraguay	1.000	0.315.010	7.062.470	13.200	13.200	253.62	320.463	2.047	270.473	411.816	12.822	2.072.340	7.325.057	9.397.453		
Paraguay	1.000	131.010	219.510	1.000	1.000	41.002	61.061	503	21.691	12.21	1.100	62.457	321.301	350.791		
Paraguay	1.000	408.000	212.130	700	700	9.518	14.582	203	1.065	10.905	1.093	55.923	194.923	250.846		
Paraguay	1.000	1.200.000	1.500.010	84	84	94.834	361.017	17.433	210.169	50.071	41.071	105.572	2.021.233	2.431.553		
Paraguay	1.000	710.000	802.210	521	521	102.00	159.033	573	4.883	45.543	9.714	227.721	988.915	1.216.630		
Paraguay	1.000	102.102	123.000	40	40	21.408	10.373	0.407	6.822	0.600	5.023	33.047	132.243	153.290		
Paraguay	1.000	78.000	99.010	100	100	8.507	1.351	2.443	2.631	4.081	081	24.903	101.613	126.513		
Paraguay	1.000	231.143	230.920	100	100	21.403	17.041	0.630	0	13.842	1.072	70.690	281.390	352.080		
Somma	7.003.270	31.321.790	31.357.050	10.011	10.011	1.030.072	3.111.413	40.184	1.100.573	1.971.801	147.373	9.979.210	37.536.743	47.515.053		

Observação — Foram attendidas todas as annullações operadas no trimestre.
 Sub-Directoria das Rendas Publicas, 20 de agosto de 1902.—Visto — Benedito II. de Oliveira Junior, sub-director interino. — O 3º escripturario, José Adolpho Pereira de Amarante Junior.

EXERCICIO DE 1902

Demonstração das rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal no Ceará no mez de julho de 1902, organizada de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda n. 13, de 3 de março de 1900

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
<i>Ordinaria</i>				
Importação :				
1 Direitos de importação para consumo.....	41:879\$654	157:026\$026	41:879\$654	162:082\$858
2 Expediente dos generos livres de direitos.....	—	181\$380		
3 Dito das capatazias.....	—	1:810\$500		
4 Armazenagem.....	—	2:842\$317		
5 Taxa de estatística.....	—	222\$635		
Entrada, sahida e estadia de navios:				
6 Imposto de pharóes.....	—	—	560\$000	—
Adicionaes :				
8 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....	—	—	—	18\$138
Interior :				
11 Renda do Correio Geral.....	—	7:071\$080	—	—
15 Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	—	27\$000	—	—
16 Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....	—	20\$000	—	—
26 Imposto do selo, a saber:				
Por verba.....	362\$857	—	—	—
Adhesivo.....	5:657\$100	6:019\$957	—	—
27 Dito de transporte, a saber :				
Maritimo.....	548\$008	—	—	—
Terrestre.....	3:236\$928	3:784\$936	—	—
28 Imposto sobre o capital de loterias.....	—	1:475\$000	—	—
29 Dito sobre vencimentos e subsídios.....	—	1:988\$274	—	—
34 Contribuição de Companhias e Emprezas de Estradas de Ferro..	—	5:000\$000	—	—
35 Fôros de terrenos de marinhãs.....	—	9\$872	—	—
Renda a classificar.....	—	13:217\$478	—	38:613\$597
<i>Consumo</i>				
40 Taxas sobre fumo.....	9:125\$000	—	—	—
Registro.....	120\$000	9:245\$000	—	—
41 Ditas sobre bobidas.....	731\$700	771\$700	—	—
40\$000	—	—	—	—
42 Ditas sobre phosphoros (registro).....	—	60\$000	—	—
43 Ditas sobre sal.....	—	2:11\$050	—	—
44 Ditas sobre calçados.....	—	34\$300	—	—
45 Ditas sobre velas.....	—	235\$000	—	—
46 Ditas sobre perfumarias.....	—	391\$320	—	—
47 Ditas sobre especialidades pharmaceuticas.....	—	299\$120	—	—
48 Ditas sobre vinagre.....	—	5\$280	—	—
49 Ditas sobre conservas.....	—	302\$100	—	—
50 Ditas sobre cartas de jogar.....	—	210\$000	—	—
51 Ditas sobre chapéos.....	—	488\$600	—	—
52 Ditas sobre bengalas.....	—	20\$400	—	—
53 Ditas sobre tecidos.....	—	11:930\$590	—	24:374\$460
<i>Extraordinaria</i>				
54 Montepio da Marinha.....	—	53\$104	—	—
55 Dito Militar.....	—	280\$408	—	—
56 Dito dos empregados publicos:				
Do Ministerio da Justiça.....	160\$106	—	—	—
Dito da Marinha (civil).....	2\$777	—	—	—
	163\$183	—	—	—

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
Dito da Guerra (civil).....	16\$499			
Dito da Industria.....	676\$045			
Dito da Fazenda.....	441\$092	1:296\$819		
57 Indemnizações :				
Importancia recolhida por officiaes, para pagamento á Fazenda Nacional, proveniente de adiantamentos feitos em exercicio anterior.....	—	441\$790	—	2:078\$421
<i>Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate :				
1 Renda em papel, proveniente do arrendamento de Estradas de Ferro da União.....	—	30:000\$000		
2 Rendas eventuaes:				
Multas por infracção de leis ou regulamentos.....	—	194\$809		
Ditas de expediente cobradas em despacho.....	—	135\$107		
Renda de proveniencia ignorada.....	—	\$071		
Emolumentos.....	—	287\$000	—	30:596\$787
Fundo de garantia :				
1 Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação, para consumo.....	—	—	10:469\$913	
Fundo de amortização dos emprestimos internos:				
Depositos :				
Emprestimos do cofre de orphãos.....	—	196\$000		
Depositos de Caixas Economicas.....	—	44:614\$248		
Depositos de diversas origens :				
Peculio de aprendizes marinheiros.....	—	295\$000		
Contribuição para o Asylo de Invalidos.....	—	8\$332		
Idem para a Casa de Caridade deste Estado.....	—	999\$755		
Multas em favor de empregados.....	—	833\$725		
Porcentagem em favor do leiloeiro.....	—	35\$070		
Emissão de vales postaes.....	—	77:917\$844		
Importancia recolhida pelo governo do Estado para pagamento ao delegado do Governo Federal, junto ao Lyceu do Ceará.....	—	1:800\$000		126:699\$974
			52:909\$567	384:464\$235

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, 11 de agosto de 1902. — O 3º escripturario addido, Joaquim Fabricio de Barros.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1902

D. Carolina Augusta da Costa Brito. — A requerente deve provar melhor o allegado, satisfazendo as exigencias.
 José Domingues Antunes. — Pagando cada um a multa de 20\$ e o imposto em debito, transfira-se de accordo com o parecer.
 Dr. Francisco da Costa Chaves Faria. — Deduzam-se dois mezes do exercicio de 1900, exonerando-se do pagamento do de 1901.
 General Manoel Gomes Borges. — Transfira-se.
 Francisco Remigio Vieira. — Note-se no lancamento achar o prodio em ruinas.
 Silva & Freitas. — Transfira-se.
 Pedro Affonso dos Santos. — Restitua-se a quantia de 125\$000.

D. Josephina Richardo Preta. — Transfira-se.
 Manoel José de Carvalho Leite. — Apresente prova do pagamento do imposto de transmissão.
 Maximiano Joaquim Nogueira. — Em vista do parecer nada ha que deferir.
 Albeico Germack Possolo. — Restitua-se a quantia de 180\$300.
 José Teixeira da Costa. — Entregue-se a quantia de 1:000\$, levando-se a despeza a deposito.
 Alfredo Maia Junior. — Note-se no lancamento de accordo com o parecer.
 Manoel M. Cabral. — Reduzida a multa a 50\$, cumpra-se o despacho de 30 de abril de 1902.
 Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição. — Satisfaca-se a exigencia da Sub-Directoria.

Joaquim Mello Franco. — Archive-se.
 Victor dos Santos Evora. — Proceda-se de accordo com o parecer.
 Antonio José Lopes Zanha. — Deduzam-se tres mezes no exercicio de 1900 e seis no de 1901.
 D. Maria Elisa Hess Guimarães. — Provo melhor o allegado.
 Dr. Max Eichhorn. — Transfira-se.
 Francisco Gonçalves Gomes. — Restitua-se a quantia de 18\$000.
 José Maria Alves Vieira. — Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente :
 Foram concedidas aos invalidos abaixo declarados as seguintes licenças : para residirem nesta Capital, ao marinheiro nacional

de 2ª classe Tertuliano Clementino de Amorim e ao grumete Simão Lopes; para residir no Estado de Sergipe, ao soldado do corpo de infantaria de marinha José Borges Barreto, e no Estado da Bahia, ao marinheiro nacional de 2ª classe Alfredo Agostinho Bittencourt, percebendo todos soldo e rações.

Foi promovido, por merecimento, a escrevente de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada o escrevente do 2ª classe Antonio Luiz Paes Barreto.

Requerimento despachado

Dia 3 de setembro de 1902

João Joaquim de Oliveira. — Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente :

Foram nomeados adjuntos dos delegados do chefe do Estado Maior do Exercito junto aos commandos do 2º districto militar o capitão Adolpho Lins e do 3º districto militar o capitão Gustavo Guabirú, ambos do corpo do mesmo estado maior, sendo exonerados o segundo dos referidos officiaes daquele logar e o primeiro deste logar;

Foi exonerado do logar de adjunto do delegado do chefe do Estado Maior do Exercito junto ao commando do 2º districto militar o capitão do corpo do mesmo estado maior Alfredo Pretextato Maciel da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1902

Otto Senff, reclamando contra o facto de não haver o capitão Bruno Stellfeld satisfeito o pagamento de uma quantia de que diz ser-lhe este devedor. — Proceda judicialmente, querendo.

Cabo de esquadra Tertuliano Ricardo de Freitas, pedindo relevação da carga que se lhe fez do valor de um poncho que recebeu em substituição de outro. — Indeferido.

Alferez Alberto Gonçalves de Menezes, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito, de 11 de fevereiro a 30 de abril de 1894. — Indeferido, por constar ter recebido seus vencimentos pelos cofres do Estado do Paraná.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 3 de setembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 8:507\$319 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas de fevereiro a maio ultimos (requisitado por officio n. 420, aviso n. 2.114);

De 993\$729 idem, idem á mesma de março a maio ultimos, (requisitado por officio n. 421, aviso n. 2.115);

De 484\$320 idem, idem e alugueis dos prelios para as estações da Estrada de Ferro do Rio do Ouro em maio ultimo (requisitado por officio n. 441, aviso n. 2.116);

De 32\$ idem, idem á mesma estrada em maio ultimo (requisitado por officio n. 442, aviso n. 2.117);

De 371\$160 idem, idem á mesma em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 444, aviso n. 2.118);

De 220\$430 idem, idem e concertos para a mesma em maio ultimo (requisitado por officio n. 445, aviso n. 2.119);

De 1:945\$516 idem, idem á mesma em maio ultimo (requisitado por officio n. 470, aviso n. 2.120);

De 250\$, de gratificação a Tertuliano da Gama Coelho, de trabalhos prestados á Directoria Geral de Estatística em agosto ultimo (aviso n. 2.121);

De 372\$, folha dos serventes da Reparação de Estatística em agosto ultimo (aviso n. 2.122);

De 2:073\$993, idem do pessoal empregado no registro civil da mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.123).

Requerimento despachado

Dia 3 de setembro de 1902

Estrada de Ferro de Sobral. — Compareça na 1ª secção desta directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 2 do corrente foram prorogadas :

Por 90 dias, com a metade do ordenado, nos termos do § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o ajudante de impressor da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Genesio Rodrigues da Silveira para tratar da sua saúde;

Por igual tempo, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Ignacio Mello para tratar de sua saúde.

— Por outra de 3 do corrente foi designado o engenheiro José Bento da Cunha e Figueiredo para receber a Estrada de Ferro Minas e Rio e entregal-a ao respectivo arrendatario coronel José de Oliveira Castro, observando para esse fim as instruções approvadas por este ministerio.

Expediente de 2 de setembro de 1902

Declarou-se ao presidente de Minas Geraes, a proposito do officio que lhe dirigiu o agente executivo da Camara Municipal de Cataguazes solicitando da União tarifas de transporte iguaes ás de que gosam os fazendeiros de S. Paulo para expedição de café, que o pedido da mesma camara foi attendido, quanto possível, pela providencia constante do aviso do 8 do corrente, que autorizou a redução provisoria de 10 % nas tarifas de café procedente das diversas estações da Central do Brazil, com excepção da do Norte.

— Declarou-se ao chefe da comissão do açude do Quixadá que, em face do disposto no art. 6º, n. II, do § 15 da lei n. 420, de 10 de dezembro de 1896, não pôde ser attendido o requerimento do secretario da mesma comissão, que, por exercer cumulativamente o cargo de pagador, pede abono de diaria e de uma quota para quebras.

— Foram remettidos ao delegado do Thezouro Brasileiro em Londres os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, concernentes ao primeiro semestre do corrente anno.

Dia 3

Communicou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ter sido approvada por este ministerio a minuta do contracto a celebrar naquella repartição com Behrend Schmidt & Comp. para o fornecimento de 220.000 litros de oleo para lubrificação de

machinas no actual semestre, devolvendo-se as propostas apresentadas para tal fornecimento (aviso n. 124).

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ter o Tribunal de Contas communicado a este ministerio que, mandando registrar o contracto celebrado por essa estrada com Belmiro Rodrigues & Comp. para o fornecimento do carvão de forja e coque, durante o corrente anno, expoz que a clausula relativa a arrecadação da receita, estabelecendo a isenção de direitos em favor dos fornecedores quando é esta concedida ás mercadorias importadas directamente por conta e para o serviço da Republica, na fórma do § 2º do art. 2º das Preliminares das Tarifas approvadas pelo decreto n. 2.469, de 4 de março de 1897, não pôde produzir effeito porque, nos termos restrictos do art. 4º das referidas preliminares, o favor de tal concessão depende de despacho do Ministerio da Fazenda.

— Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda do resultado da tomada de contas da Estrada de Ferro Tram Road de Nazareth, concernente ao 1º semestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1902

Albino Marques, pedindo restituição de caução. — Compareça nesta directoria geral para sellar o documento.

Alegria & Comp., pedindo restituição da quantia de 600\$, importancia de dous recibos que, a titulo de caução, depositaram na thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido; compareçam na directoria da estrada para receber a respectiva guia. Communicou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 3

Macedo, Coutinho & Comp., pedindo restituição de caução. — Compareçam nesta directoria geral para sellar o documento.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 3 do corrente :

Foi demittido como incurso no art. 444, n. 4, do regulamento postal o praticante privativo do Agencia do Correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos Nogueira Pinto.

Foram nomeados:

Praticante privativo da Agencia do Correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil o praticante de 2ª classe desta administração Erico Riegel Barbosa Guimarães;

Praticante de 2ª classe o cidadão Alberto Moreira Alves.

SECÇÃO JUDICIÁRIA

Supremo Tribunal Federal

53ª SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida, vice-presidente

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Bornardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel

Murtinho, André Cavalcante, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixa a n. de comparecer os Srs. ministros Aquino e Castro, presidente; Macedo Soares, Americo Lobo e Ribeiro de Almeida, todos por motivo de molestia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida, presentes dez Srs. ministros além do Sr. vice-presidente, procedeu-se à votação por escrutínio, adiada na sessão anterior, dando o seguinte resultado, para o 1º lugar da lista:

Manoel Arimindo Cordeiro Guaraná, 9 votos;

Antonio Sabino do Monte, 2 votos.

Foi classificado em 1º lugar o bacharel Manoel Arimindo Cordeiro Guaraná.

Procedeu-se á votação para o 2º lugar, dando o seguinte resultado:

Candido Vieira Chaves, 10 votos;

Antonio Sabino do Monte, 1 voto.

Foi classificado em 2º lugar o bacharel Candido Vieira Chaves.

Seguiu-se a votação para o 3º lugar, dando o seguinte resultado:

Antonio Sabino do Monte, 6 votos.

Antonio de Amorim Garcia, 3 votos.

Alexandre Rodrigues Barros, 2 votos.

Foi classificado em 3º lugar o bacharel Antonio Sabino do Monte.

Terminada a votação, foi organizada a lista que va ser enviada ao Poder Executivo contendo os tres nomes acima classificados, na forma da lei:

Os Srs. ministros Lucio de Mendonça e Alberto Torres enviaram á mesa o seguinte protesto para ser incluído na acta.

«Tomando parte na eleição dos candidatos que não de ser propostos para a nomeação de juiz seccional, continuamos a fazel-o com o protesto de que consideramos inconstitucional a restricção creada pelo art. 27, § 3º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Supremo Tribunal Federal, 3 de setembro de 1902.—Lucio de Mendonça.—Alberto Torres.»

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.846—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Agostinho Ferreira Teixeira. — Não se conheceu da petição por ser originaria e tratar-se de caso da competencia da justiça local, unanimemente.

Recurso crime

N. 192—S. Paulo—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; recorrente, José Augusto Ferreira; recorrida, a Justiça Federal. — Negou-se provimento ao recurso interposto da decisão que pronunciou o recorrente, unanimemente.

Appellação crime

N. 141 — S. Paulo — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; 1º appellante, João Rodrigues Bicas; 2º appellante, Ignacio Teixeira de Carvalho; appellata, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença condemnatoria, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 213—Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; recorrente, José da Cruz Rolão; recorrido, José Monteiro de Castro. — Não se conheceu do recurso extraordinario, por não ser caso d'elle, unanimemente.

COM DIA

Appellações civis

N. 606 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 754 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Recurso extraordinario

N. 213—Relator, o Sr. João Barbalho.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia, e levantou-se a sessão a 1 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Padreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Em sessão extraordinaria, realizada em 1 do corrente, foram approvados os accordãos lavados nos processos de tutela de contas, julga los na sessão ordinaria de 25 de julho proximo passado, do ex-collector do municipio da Penha do Rio do Peix, hoje Itapira, no Estado de S. Paulo, Jacintho José Ferraz Pinto, mandando expedir-lhe quitação, e, na de 29 do mesmo mez, do ex-thesoureiro do Thesouro Federal, João Marcellino de Souza Gonzaga, redigido nestes termos:

«Relatado e discutido o presente processo de tomada das contas do fallecido thesoureiro do Thesouro Federal, Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga, relativas ao periodo de 14 de dezembro de 1889 a 28 de março de 1893; e

Considerando que as contas referentes ao periodo de 14 de dezembro de 1889 a 31 de dezembro de 1890, exercicios de 1889 a 1890, não foram tomadas e não consta por qualquer modo a existencia de alcancos;

Considerando que a responsabilidade correspondente aos exercicios de 1891 a 1892 foi examinada, nos termos do art. 251 do regulamento anexo ao decreto n. 2409, de 23 de dezembro de 1896;

Considerando que ao presente processo foi excluída a responsabilidade relativa ao periodo de 1 a 31 de janeiro de 1891, porque já foi apurada, em processo julgado definitivamente pelo tribunal em 25 de abril de 1894;

Considerando que as operações de receita e despesa, correspondentes ao periodo de 1 de fevereiro de 1893 a 28 de março de 1898, foram objecto dos exames recommendados no art. 189 do regulamento que baixou com o referido decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896;

Considerando que a fusão dos periodos de 1 de janeiro de 1891 a 28 de março de 1898, apresenta a receita do valor de 2.688.896:003\$074 e a despesa de réis 2.688.170:205\$246, resultando do confronto das operações do debito com o credito a differença a favor da Fazenda Federal de 726:792\$828;

Considerando que a responsabilidade do successor do fallecido thesoureiro, por meio do balanço dos cofres, dado em 29 de março de 1893, passou o saldo em dinheiro de 733:511\$187, e pelos herdeiros do thesoureiro, em data de 22 de outubro desse mesmo anno, foi recolhida a quantia de 3:291\$311 (ouros), correspondente á differença que entrava no saldo em moedas de ouro, somando essas duas parcelas o total de 733:722\$523;

Considerando, outrossim, que os herdeiros do thesoureiro recolhiam, em data de 22 de outubro de 1893, aos cofres do Thesouro Federal a differença de 3:291\$311 (ouros), verificada por occasião do balanço de 29 de março desse mesmo anno;

Considerando que as operações de receita e despesa dos diversos cofres e caixas acham-se devidamente saldadas, notando-se apenas a falta de do-laração dos balanços semestrais, recommendados pela legislação em vigor;

Accordam, em tribunal, os seus membros julgar dirimida, por prescripção, nos termos do art. 249 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, a responsabilidade correspondente aos exercicios de 1889 e 1890; e definitivamente tomadas as contas dos exercicios de 1891 a 28 de março de 1898, quite o referido responsável; sendo condemnados os herdeiros do fallecido thesoureiro ao pagamento da quantia de 167\$393 (cento sessenta e sete mil novecentos noventa e tres réis), ouro, de juros de 9% p. la móra, contados do dia 29 de março de 1898, data do balanço, até 21 de outubro desse mesmo anno, como se vê do relatorio do tomador da conta, a fls. 591 v.º desse processo, para cujo pagamento lhes fica marcado o prazo de 30 dias ».

—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 2.059, de 26 de agosto, pagamento de 6:474\$734 a J. M. de Castro, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no mez de março ultimo;

N. 2.046, de 23 de agosto, idem de 1:990\$400, a The S. Paulo Tramway Light e Power Company, limited, de luz electrica fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 2.052, de 25 de agosto, idem de 300\$, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em maio ultimo;

N. 2.054, da mesma data, idem de 112\$, de uma publicação feita no jornal A Noticia, por ordem da Secretaria de Estado deste Ministerio, em julho ultimo;

N. 2.055, da mesma data, idem de 228\$, á Companhia Melhoramentos Urbana de Campos, de gaz fornecido á Administração dos Correios do Districto Federal, no Estado do Rio de Janeiro, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.055, de 26 de agosto, idem de 30:088\$150, a The Amazon Steam Navigation Company, limited, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de navegação de Manaus, Macapá, Bayão, Araguay, Madeira, Purús, Iquitos e Negro, em maio ultimo;

N. 2.053, de 25 de agosto, idem de 60\$, a Avelino Mendes & Comp., de um movel fornecido á Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de agosto ultimo;

N. 1.975, de 14 de agosto, idem de 96\$, a diversos, de publicações feitas para a Directoria Geral de Estatistica, em junho ultimo;

N. 2.066, de 27 de agosto, idem de 4:500\$, ao Lloyd Brasileiro, de subvenção relativa á primeira viagem na linha do sul, pelo paquete Aymoré, no mez de julho ultimo;

N. 2.067, da mesma data, idem de 12:150\$, ao mesmo, da quarta viagem na linha do norte, pelo paquete Pernambuco, no mez de junho ultimo;

N. 2.068, da mesma data, idem de 12:150\$, ao mesmo, da terceira viagem na linha do norte, pelo paquete Planeta, no mez de junho ultimo;

N. 2.061, de 26 de agosto, idem de 335\$, da folha para indemnização dos transportes pagos pelos guardas geraes e feitores de volantes da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o mez de julho ultimo;

N. 2.078, de 27 de agosto, item de 87\$, a João Guimarães, de fornecimentos á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em maio ultimo;

N. 2.076, da mesma data, item de 330\$, a Antonio Rotendon, de trabalhos executados para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em março ultimo;

N. 2.113, de 2 de corrente, idem de 20\$, a Ramiro Israel de Magalhães, de gratificação por serviços fóra das horas do expediente;

N. 2.070, da mesma data, idem de 1:341\$950, a Antonio Gonçalves Leite, de fornecimento á hospalaria da Ilha das Flores, em maio ultimo;

N. 2.039, da mesma data, idem de 1:666\$664, á Companhia Carris Urbanos, do custeio e conservação de vehiculos a cargo da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, no mez de maio ultimo;

N. 2.075, da mesma data, idem de 141\$, a Louzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em julho ultimo;

N. 2.073, da mesma data, credito de 5:000\$, á delegacia fiscal no Estado de Pernambuco, affim de occorrer, por meio de requisição do administrador dos Correios da

queilo Estado, ao pagamento do despesas da verba 3ª art. 17, da lei do orçamento;

N. 2.121, de 3 de corrente, pagamento de 250\$, á familia de Euzena Coelha, de gratificação por trabalhos prestados á Directoria Geral de Estatistica, em agosto ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.005, de 21 de agosto, pagamento de 450\$, a Levino de Vasconcellos, da gratificação que lhe foi arbitrada por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos: N. 234, de 2 de agosto, pagamento de 30\$, a Louzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em julho ultimo;

N. 235, de 21 de agosto, idem de 70\$, a F. F. Braga, de fornecimento de pilhas e concertos das campainhas da Secretaria de Estado deste Ministerio, em julho ultimo.

N. 234, a mesma data, idem de 254\$252, á Companhia de Foz, do consumo do gaz da Secretaria de Estado deste Ministerio, durante o sezão senense do corrente anno;

N. 231, de 27 de agosto, credito de 1:000\$, á Delegacia em Londres, para pagamento de ajuda de custo para regressar ao Brazil ao Sr. Alfredo Pereira Lima, disposto da regencia do Vice-Consulato no Rosario.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 14, de 2 de corrente, pagamento de 50\$, de gratificação ao porteiro, correios e contínuos do Thesouro Federal.

Offícios:

N. 42, da Delegacia Fiscal em Sorgite, do 12 de julho, credito de 159\$354, áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Schram & Comp.;

N. 95, da Delegacia da Bahia, de 12 de julho, idem de 2:347\$765, áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 103, da mesma delegacia, de 29 de julho, idem de 2:818\$445, áquella delegacia, idem, idem;

Do juiz de orphãos de Campos, de 157\$180, a D. Maria Passos de Queros, juros e capital em Cofre dos Orphãos;

N. 172, da Caixa de Amortização, de 1 de corrente, idem de 4:134\$, da folha de gratificação a empregados da quebra repartição, pela assignatura de notas no mez de agosto ultimo.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 735, de 18 de agosto, pagamento de 6:20\$300, a diversos, de artigos fornecidos a varios estabelecimentos, no corrente exercicio;

N. 734, da mesma data, idem de 3:771\$970, diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 1 de setembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTO		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Força	Nuvens			
1 h. m.	765.7	18.6	13.2	82	2.2	NW	0.8	CK. KN			
4 h. m.	765.0	18.3	12.9	82	2.0	NW	1.0	CK			
7 h. m.	765.7	18.0	13.8	90	0.0	Nulla	1.0	—			
10 h. m.	766.7	20.2	12.8	72	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
1 h. t.	764.9	20.5	11.6	64	6.6	SSE	0.5	C. CK. K			
4 h. t.	763.8	20.8	12.7	69	8.3	SSE	0.3	C. K			
7 h. t.	764.8	20.3	12.4	70	4.2	SSE	0.2	CK			
10 h. m.	765.9	19.3	11.7	70	4.0	ESE	0.3	CK			
Médios	765.31	19.50	12.64	74.9	3.4		0.6	—			

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde 22.2; minimo, 7 h. da manhã 17.4. — Ozono: 7 h. m., 0; 7 h. n. 4.
 Evaporação em 24 horas 2.0
 Horas de insolação (heliographo), 4 h. 30 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 2 de setembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Força	Nuvens			
1 h. m.	765.3	18.7	12.6	79	0.0	Nulla	1.0	CK			
4 h. m.	764.8	18.0	12.8	83	2.4	NE	0.5	CK			
7 h. m.	764.8	18.1	12.9	83	1.0	NNE	0.4	CK			
10 h. m.	765.2	21.7	14.2	73	0.0	Nulla	0.7	St. K			
1 h. t.	764.0	21.2	13.7	73	4.0	SSE	0.2	K			
4 h. t.	762.4	21.6	14.7	77	8.0	SSE	0.7	St. K			
7 h. t.	763.3	21.1	14.1	75	1.0	E	0.4	CK			
10 h. m.	765.1	20.0	11.7	67	3.3	ENE	0.7	K. st.			
Médios	764.36	20.05	13.33	76.2	2.2		0.6				

Extremos da temperatura: Maximo ás 4 h. da tarde, 22.9; minimo ás 7 h. da manhã, 17.5. — Ozono: ás 7 h. m. 5; ás 7 h. n. 0.
 Evaporação em 24 horas 2.6.
 Horas de insolação (heliographo), 7 h., 42 m.

Observações meteorológicas e magnéticas do dia 2 de setembro de 1902 (quinta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO CIELO	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
									Temperatura máxima (exposita)	Temperatura mínima a sombra	Temperatura mínima	Evaporação a sombra	Chuvas caídas	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	763.29	18.1	12.25	79.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.	761.36	17.6	14.05	94.0	NW	2 Bom	Nev. ten. b. ov.	KC	9	—	—	—	—	—	
	9 a.	764.10	20.5	13.64	76.0	N	2 Bom	—	KC.KN	9	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	763.16	22.9	14.36	73.4	SE	4 Bom	Nev. ten.	K	1	—	—	2.0	—	—	
	3 p.	761.64	22.8	15.00	77.6	SSE	7 Bom	Nev. ten.	KC	1	—	—	—	—	—	
	6 p.	762.00	21.5	14.97	78.1	SE	4 Bom	Nev. ten. baixo	KC	8	—	—	—	—	—	
	9 p.	763.28	20.4	12.65	71.2	E	5 Bom	Nev. ten. baixo	KC	5	21.7	23.2	17.5	—	—	8.78
	1, 2 n.	763.34	19.5	12.46	73.7	ENE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações nos Estados do m. de Pernambuco (2^a 07^m da l. m. da Capital)

Estação	h	Bar.	Temp. Ar	Tens. Vap.	Hum. Rel.	Dir. e For. Vento	Estado Cielo	Nebul.	Temp. Máx.	Temp. Mín.	Temp. Min.	Evap.	Chuvas	Dur. Brilho	
Recife.....	9 40 a.	763.90	26.2	17.38	69.2	S	5 Bom	Nev. ten. alto	..	2	—	27.8	27.2	—	—
Aracaju.....	9 32 a.	767.61	26.0	18.10	72.5	SE	5 Bom	—	..	5	—	26.5	23.9	—	—
Florianopolis	8 46 a.	768.90	15.2	11.18	87.0	N	3 Muito bom	Nev. ten.	..	0	—	21.8	11.0	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	768.60	15.0	10.99	87.0	SE	1 Bom	Nev. ten. baixo	..	4	—	18.2	9.8	—	—

Occurencias

Errata — Na Capital no dia 1 do corrente mez, a pressão atmospherica ás 3 h a. foi 764.57 e não 754.57 e a temperatura do ar ao 1/2 d. 21.5 e não 25.5, como sahram publicadas.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 20' 25" NW

Inclinação = 13° 4' 1" (extremo N. para cima)

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h 07^m T. M. DA CAPITAL)

PORTO DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	NEBULOSIDADE	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Muito bom	—	E	Muito fraco	—	Muito bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Regular	—	Incerto
Fortaleza.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue	SE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	S	Fresco	Peq. vagas	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	S	Regular	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	E	Regular	Chão	Bom
Aracaju.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Chão	Variavel
Victoria.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	S	Aragem	—	Incerto
Santos.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SW	Regular	—	Incerto
Paranaguá.....	Meio encoberto	Sombrio	—	WSW	Aragem	—	Máo
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	Nevoeiro tenue	N	Muito fraco	—	Claro
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Bafagem	Vagas	Bom
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Aragem	—	Bom

OCCURRENCIAS

Nota—Dia 3—Na Capital o estado do tempo é duradouro.

Paradoria do Tesouro Fe-
d. r. a. — Para os seguintes países: Filipinas, Faculdade de Medicina, Museu Nacional, Benjamin Constant, Montepio e diversas pensões da guerra.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo — Frequentaram esta bibliotheca, no mez de agosto, 1.103 leitores, que consultaram 205 obras, sendo: em portuguez 122, francez 78, italiano 3 e latim 2.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
 Pelo *Bellagio*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.
 Pelo *Pluzman*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:
 Pelo *Itambg.*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 hora idem e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recombendo de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

— Nos carros do Correio Ambulante da Estrada de Ferro Central do Brazil faz-se venda de sellos e demais fórmulas de franquia.

MARCAS · REGISTRADAS

3.418

José Scarsi & Comp., com fabrica de phosphoros em Nictheroy e séde e deposito nesta Capital Federal, á rua da Assembléa n. 34, vem apresentar a marca acima collada e optada pelos supplicantes para distinguir os seus phosphoros. A nossa marca consiste no seguinte: um rotulo, em papel branco sobre fundo azul, de fórma quadrada, tendo-se na parte superior, sobre uma fita amarella, as palavras—Fabrica a vapor em Nictheroy — e por baixo, sobre outra fita da mesma cor amarella — de phosphoros de cêra — e ainda mais abaixo: — de segurança — e por baixo vê-se uma medallha de phantasia, e, finalmente, vê-se uma fita de cor branca e sobre ella as palavras phosphoros de cêra — e em cada extremidade da fita lê-se 60 em algarismos; por baixo, no lado direito, vê-se um olho dentro de um triangulo de cor amarella; tendo-se em cima — marca registrada — e por baixo — *Pat. Lus.* — e, finalmente, em baixo José Scarsi & Comp. A referida marca será uzada nas caixas e caixões contendo o referido producto para assim garantir a sua propriedade e commercio. Apresentando assim em tres exemplares, os supplicantes pedem para ser registada, na fórma da lei, podendo variar em cores e dimensões, que convenham aos supplicantes; Estava collada em uma estampilha no valor de trezentos réis, inutilizada com a firma dos supplicantes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 17 de julho de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.418 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. No primeiro exemplar estavam colladas 653 de estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado se achava o grande carimbo da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.419

José Scarsi & Comp., estabelecido com fabrica de phosphoros em Nictheroy e séde e deposito nesta Capital Federal, á rua da Assembléa n. 34, vem apresentar a Meritissima Junta Commercial a marca supra collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus productos, que no seguinte consiste: Um rotulo, em papel branco, de fórma quadrada, dividido em tres partes, sendo a do centro da seguinte fórma: — Guardam-se as quadraturas diversos traços de diversas cores; tendo-se na parte superior, o seguinte: *Fabrica a Vapor em Nictheroy* — e, por baixo, em outra fita, sobre fundo azul o seguinte: De phosphoros de cêra — e ainda por baixo desta fita out a de cor vermelha com os dizeres — *De segurança* — e, finalmente, por sobre todas essas fitas, uma outra cor de roza de tacta-se com a firma José Scarsi & Comp. Por baixo vê-se um olho dentro de um triangulo amarelllo e por cima do olho as palavras — *Marca Registrada* — e por baixo — *Pat. Lus.* Do lado esquerdo, vê-se duas medallhas de phantasia. No quadro da direita, lê-se, na parte superior as palavras — *Para Fumantes* — e em outra fita de cor amarella lê-se *60 Phosphoros de cêra* — e por baixo diz: — iguaes em preço aos do páu; por baixo vê-se um circulo e dentro d'elle um mogo elegantemente vestido apreciando um cigarro. O outro quadro, da esquerda, representa tambem outro cavalheiro fumando, podendo variar em cores e dimensões, que convenham aos supplicantes. Estava collada uma estampilha no valor de 300 réis, inutilizada com a firma dos supplicantes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 17 de julho de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registra da sob n. 3.419 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. No primeiro exemplar estavam colladas 656 de estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado se achava o grande carimbo da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.421

Ottoni, Silva & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Primeiro de Março ns. 13 e 5, apresentam a a marca supra que consiste na figura da deusa *Diana* atirando com um arco, nullo a flecha atravessar a última letra A da palavra *Diana*, disposta na parte superior; completando o todo acham-se diversas inscripções e ornamentos, os quaes podem ser variados ou omitidos, consistindo o característico essencial da marca na figura da deusa *Diana* e na palavra *Diana*. É a marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir papel de toilette ou raro retratos, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1902. Com o procurador, Jules Gerault, Leclerc & Comp., (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás duas horas da tarde de 31 de julho de 1902. — O Secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.421, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 656 de sellos por estampilhas, pelo grande carimbo da Capital do 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 2 de setembro de 1902.....	481.434\$584
Item de dia 3:	
Em papel.....	163.919\$704
Em ouro.....	44.433\$628
	208.358\$332
	689.792\$916
Em igual periodo de 1901...	481.794\$758

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 3 de setembro de 1902.....	26.912\$596
De 1 a 3.....	106.9.9\$679
Em igual periodo do anno passado.....	99.809\$447

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 3 de setembro de 1902

Consumo:

Fumo.....	1:155\$500	
Bebidas.....	83\$200	
Phosphoros....	40:192\$000	
Calçado.....	1:807\$000	
Velas.....	2:500\$000	
Perfumarias...	112\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	236\$000	
Conservas.....	250\$000	
Cartas de jogar	100\$000	
Chapés.....	420\$000	
Tecidos.....	7:150\$000	
Registro.....	270\$000	55.074\$700

Renda do dia 1 a 2.....	35.538\$100
	90.613\$100
Em igual periodo de 1901...	68.559\$400
Diferença para mais.....	22.053\$700

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 129, do decreto n. 596, do 19 de julho de 1899, que, durante a primeira quinzena do corrente mez, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distratos de sociedades commerciaes:

Contractos

De V. Moitrel Barbosa e um commanditario, para o commercio de commissões e consignações nesta praça, á rua dos Ourives n. 33, com o capital de 56.000\$, sendo 50.000\$ do commanditario, sob a firma V. Moitrel Barbosa & Comp.

De Luiz Coumes Gay e um commanditario, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua do Visconde de Inhumana n. 9, com o capital de 10.000\$, sendo 6.000\$ do commanditario, sob a firma Luiz Gay & Comp.

De Antonio Rodrigues Chaves e a commanditaria viuva D. Amalia Leopoldina Lopes de Souza para a exploração de uma officina de bombiro hydraulico, etc. nesta praça, á rua do Hospicio n. 109, com o capital de 9.000\$, sendo 6.000\$ da commanditaria, sob a firma Antonio Chaves & Comp.

De Jacintho José dos Santos Pereira Barza, Mario Gonzaga Pinheiro e a commanditaria D. Magdalena Hilingar, para o commercio de ferragens, etc. nesta praça, no largo da Carioca n. 10, com o capital de 50:000\$, sendo 2:000\$ da commanditaria, sob a firma Barza, Gonzaga & Comp.

De Olegario Campos Pinto de Siqueira e o commanditario Antonio Augusto Pinto de Siqueira, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Archas Cordeiro n. 133, com o capital de 10:000\$, fornecido pelo commanditario, sob a firma Pinto de Siqueira & Comp.

De Adolpho Schmidt, Manoel José de Oliveira e Claudino Pinto da Cunha, para o commercio de conta propria e comissões de generos nacionaes e estrangeiros, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 7, com o capital de 200:000\$, sob a firma Adolpho Schmidt & Comp.

De Alfredo Paes de Souza Brittanourt e Tristão Joaquim Fernandes, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua Benedito Hyppolito n. 30, com o capital de 4:500\$, sob a firma Brittanourt & Fernandes.

De Luiz Celestino de Figueiredo, João Manoel Antunes e Thomaz Lourival de Brito, para o commercio de molhados e comissões, nesta praça, á rua do Rosario n. 133, com o capital de 80:000\$, sob a firma Figueiredo, Antunes & Comp.

De Santos Martinez, Manoel Soares Barboite e Joaquim José Fernandes, para a exploração de um botiquim, restaurante e hospedaria, nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 161 e 162, com o capital de 9:000\$, sob a firma Martinez, Soares & Fernandes.

De Ignacio da Costa Miranda, Henrique Pinto Alves e Augusto Fernandes de Macedo, para o commercio de fumos, nesta praça, com o capital de 3:000\$, sob a firma Miranda, Alves & Macedo.

De José Lopes de Miranda Alves e José Gomes da Rocha Junior, para o commercio de vidros, nesta praça, á rua do Senador Eusebio n. 9, com o capital de 16:000\$, sob a firma Mesquita Aze & Comp.

De José Rodrigues de Macedo e Manoel Pereira da Silva Azevedo, para a exploração de uma padaria e confeitaria, nesta praça, á rua Haddock Lobo n. 227 B, com o capital de 10:000\$, sob a firma Rodrigues Macedo & Comp.

De Manoel Victor Rebello de Miranda, Robert Vance e Joaquim Antonio da Carvalho Guimarães, para o commercio de secos e molhados e comissões, nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 13, com o capital de 25:000\$, sob a firma Rebello de Miranda & Comp.

De Souza & Comp. e Antonio Pereira de Souza & Comp., para o commercio de comestiveis e molhados, nesta praça, á rua Conde de Bomfim n. 100, com o capital de 10:000\$, sob a firma Souza Pereira & Comp.

De D. Maria Emilia Teixeira Braga e João Ribeiro da Fonseca Santos, para o commercio de conta propria e comissões de câmbio, etc., nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 63, com o capital de 100:000\$, sob a firma Teixeira Braga & Santos.

De José Domingos de Almeida e Alberto da Carvalho Silva, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua da Urugayana ns. 54 e 56, com o capital de 30:000\$, sob a firma Almeida & Silva.

De Antonio Joaquim de Araujo e José Vilar Grillo, para exploração de uma alfaiataria, nesta praça, á rua Trazedo Mau n. 21, com o capital de 1:400\$, sob a firma Araujo & Vilar.

De Arthur do Sá Carvalho e Antonio Luiz Caetan da Silva, para a construção de uma parte da Estrada do Forno de Victor'a a Diamantina e commercio de generos alimenticios, com séde nesta praça, á rua Pri-

meiro do Marçõ n. 20, e com o capital de 100:000\$, sob a firma de Sá Carvalho & Comp.

De Joaquim da Silva Verissimo e Thomastocles da Silva Verissimo, para o commercio de secos e molhados, botiquim e bilharos, nesta praça, á rua Goyaz n. 348 B e C, com o capital de 10:000\$, sob a firma Verissimo & Silva.

De Braz de Oliveira Alhadad e José Xavier Alhadad, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua Boulevard Victor'e Oit'o de Setembro n. 02 A, com o capital de 15:000\$, sob a firma Braz de Oliveira & Filho.

De Alberto da Magalhães e Carlos Alberto de Sá Magalhães, para o commercio de ferragens, artigos de armario, etc., nesta praça, á rua de Alfandega ns. 52, 54 e 56, com o capital de 200:000\$, sob a firma Alberto da Magalhães & Comp.

De Ludgero Vieira Buralas e Theophoro Ferreira da Silva, para o commercio de charutos e cigarros, nesta praça, com o capital de 15:000\$, sob a firma Buralas & Silva.

De Raul Pereira Alves de Magalhães e Joaquim Pereira da Silva, para o fabrico de fornic. da luminaria e na ilha do Governador, com o capital de 40:000\$, sob a firma Raul de Magalhães & Comp.

De Herculano Soares Thompson e Emilio Brun, para o commercio de impressões typographicas, nesta praça, á rua de S. João n. 102, com o capital de 8:000\$, sob a firma Thompson & Brun.

De Adriano Alves de Araujo, Antonio Alvaro da Silva, Manoel José Vieira Ramos, Manoel Marinho da Cruz e Bazilio Teixeira Fernandes, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua do Caveto n. 23, com o capital de 100:000\$, sob a firma Adriano de Araujo & Comp.

De Manoel José Corrêa Veloso e Arnaldo Pereira Santos Amaro, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua dos Inválidos n. 94, com o capital de 15:000\$, sob a firma Corrêa & Comp.

De Antonio Ferreira Lima e Joaquim Alves Ferreira, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua do Aqueducto n. 54, com o capital de 4:000\$, sob a firma Ferreira Lima & Comp.

De José Gonzalez Barral de André Dominguez Rodriguez, para a exploração de um estab. de posto, nesta praça, á rua da Constituição n. 66 A, com o capital de 5:600\$, sob a firma Gonzalez & Rodriguez.

De Joaquim Dias da Silva e Bento Domingues Viana, para o commercio de molhados, nesta praça, á rua do Mercado n. 17, com o capital de 10:000\$, sob a firma J. Dias da Silva & Comp.

De Joaquim Teixeira de Macedo e Raulo Teixeira de Macedo, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua Humay á n. 29, com o capital de 12:000\$, sob a firma de J. Macedo & Comp.

De Ernesto Gonçalves da Costa Lima e Joaquim Fernandes Raphael, para a fabricação de vernizes e graxas, nesta praça, á rua Coronel Pedro Alves n. 2 D, com o capital de 10:000\$, sob a firma Lima & Raphael.

De Pereira & Gonçalves e José da Costa para a exploração de uma padaria, nesta praça, á rua da Saude n. 219, com o capital de 8:000\$, sob a firma Pereira, Costa & Comp.

Alterações de contratos

De Antonio Pereira de Souza & Comp., em relação ao prazo de duração, que foi prorrogado até 31 de junho de 1907, e ás cláusulas que determinam a divisão dos lucros ou prejuizos entre os socios e as suas respectivas partes, etc.

De Siqueira & Comp., para a reforma do socio commanditario; em relação ao capital actualmento fixado em 460:000\$, e quanto á divisão dos lucros ou prejuizos entre os socios.

De Fernando Freire & Comp. pela retirada do socio commanditario Antonio Gomes de Andrade.

Distractos

De Camara & Gomes; Miranda, Guimarães & Lima; Miranda & Santos; Neves & Lima; Rodrigues & Silva; Teixeira Braga & Santos; Vianna & Fagundes; Leite & Salgado; Alberto de Magalhães & Comp.; Araujo & Gonzales; Rodrigues Guimarães & Comp.; Guimarães, Sobral & Silva; Paiva & Comp. o Silva, Peixoto & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de agosto de 1902.—O official maior, Honorio de Campos.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director interino infimo os Srs. Antonio Heleodoro dos Santos, residente á rua Armada n. 37, freguezia do Inhaúma; Jorge Miguel, estabelecido á Estrada de Jacarepaguá, e Italo Carnacina, estabelecido á rua dos Arcos n. 10 A, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegarem, perante esta repartição, o que julgarem conveniente a bem de seus direitos, com relação aos autos de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrados contra Joaquim José Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Urugayana n. 142, contra o mesmo intimado Jorge Miguel e contra Francisco Finetti, estabelecido á rua Bethencourt da Silva n. 1 A, sendo o referido prazo contado da data da publicação deste.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de setembro de 1902.—O sub-director, José Rodrigues Pereira e Cruz.

De ordem do Sr. director interino e á vista do despacho do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, de 19 do mez proximo findo, declaro aos commerciantes e fabricantes de bebidas que as taxas do consumo a pagar pelas aguas gazosas denominadas syphões ou soda devem ser calculadas sobre as quantidades vendidas em meia garrafa, uma garrafa ou um litro, não sendo permitido aos mesmos fabricantes crearem taxas intermediarias accommodadas ao vasilhame de que entenderem fazer uso, devendo, pois, ser soldado como meia garrafa o vasilhame que contiver quantidade inferior a meia garrafa; como uma garrafa, qualquer quantidade que exceder de meia garrafa até uma, e como um litro toda quantidade que exceder de uma garrafa até esta ultima capacidade.

Outrosim, declaro aos mesmos commerciantes e fabricantes de bebidas que lhes fôr marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, para que regularizem a sellagem dos mencionados syphões.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de setembro de 1902.—O sub-director, José Rodrigues Pereira e Cruz.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico, que tendo-se extraviado 16 apolices geraes, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5% annuaes, de numeros 154.063 a 154.074, 98, 9.218, 314 e 91.355, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de setembro de 1902.—O 4º escripturario, Paulo P.inho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta; devendo seus

donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respoito.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de agosto de 1902. Manifesto n. 548:

Armazem n. 12—MC&C: 1 caixa n. 2.748, repregada e avariada.

MT.C: 1 dita n. 11.653, idem idem.
K.A: 3 ditas ns. 160, 150 e 148, idem idem.

LF.C: 1 dita n. 20, idem idem.
M.C: 1 dita n. 9.080, idem idem.
MW.C: 1 dita n. 1.444, idem idem.
S: 1 dita n. 8.068, idem idem.
S.C: 1 dita n. 120, idem idem.
J.N: 1 dita n. 20.453, idem idem.
MM.C: 1 dita n. 31, idem idem.
C.G: 1 dita n. 183/1, idem idem.
S: 1 dita n. 7.961, idem idem.
M—S—M: 1 dita n. 30, idem idem.
D.G—N.S: 3 barricas ns. 49, 9 e 21, idem idem.

AS.C: 1 dita n. 3.847, idem idem.
NS.B-611: 1 dita n. 1.023, idem idem.
JA.C: 2 caixas ns. 53 e 55, idem idem.
AG.P: 1 dita n. 2.392, idem idem.
S: 1 dita n. 8.069, idem idem.
LF.C: 1 dita n. 21, idem idem.
J.L: 2 ditas ns. 2 e 4, idem idem.
S.C: 1 dita n. 118, idem idem.
KA: 1 dita n. 149, idem idem.
LF.C: 1 dita n. 18, idem idem.
A—J—21—WW: 1 dita n. 11.809, idem idem.

M.M.C: 1 dita n. 32, idem idem.
C.J.C: 1 dita n. 5.776, idem idem.
C.G: 1 dita n. 185, idem idem.

Armazem da Estiva—GDS: 1 barrica n. 2, idem idem.

Armazem n. 12—JCV—AC.R: 1 caixa n. 11.804, idem idem.
ARR.C: 1 dita n. 252, idem idem.
J.M.C: 1 dita n. 712, idem idem.
AS.C: 1 dita n. 20, idem idem.
J.M.C: 1 dita n. 711, idem idem.
M.G—Santa Cruz: 1 dita n. 17.025, idem idem.

AC: 1 dita n. 9.535, idem idem.
FLC: 1 dita n. 762, idem idem.
Arp. Comp.: 1 dita n. 262, idem idem.
FSC—K: 1 dita n. 10.254, idem idem.
ARPC: 1 amarrado n. 8.644, idem idem.
CPC: 1 caixa n. 7.470, idem idem.
JAC: 1 dita n. 54, idem idem.
CSC: 1 dita sem numero, idem idem.
JMC: 1 dita n. 740, idem idem.
W: 1 dita n. 527, idem idem.
JT: 1 dita n. 905, idem idem.
MFB: 1 dita n. 2.791, idem idem.
WIC: 1 dita n. 1.492, idem.
ARPC: 1 dita n. 8.597, idem.
SC: 1 dita n. 123, idem idem.
A—J—21—WW: 1 dita n. 11.700/19, idem idem.

JMC: 1 dita n. 56, idem idem.
280: 1 dita n. 3.145, idem idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 559.

Armazem n. 14—ARPC: 2 amarrados ns. 8.655 e 8.681, repregados.

Idem: 2 ditas ns. 8.697 e 8.690, idem.
BB—CTB: 1 caixa n. 169, idem.
BE: 2 ditas ns. 10.985 e 10.912, repregadas e avariadas.
BFC: 1 dita n. 11.755, repregada.
CPC: 2 ditas ns. 2.406 e 7.453, idem.
Idem: 9 ditas ns. 7.488 e 7.452, repregadas e avariadas.

C. Combo: 1 dita n. 986, repregada.
A—C—FC—S: 1 dita n. 127, idem.
C—F—&—C: 1 dita n. 1.021, idem.
H.C—R: 1 dita n. 1.820, repregada e avariada.

JCC: 1 dita n. 129, repregada.
K: 1 dita n. 1.803, avariada.
LGJ.A: 1 dita n. 19, repregada.
MMR.C: 1 dita n. 59, idem.

P—3.421—H: 1 dita n. 5, idem,
CDC: 1 dita n. 6.529, idem.
R.J: 2 ditas ns. 5.127 e 5.131, idem.
S.J: 1 dita n. 100, idem.
W: 2 ditas ns. 1.043 e 1.539, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.330 e 1.331, idem.
Casa Edison: 2 ditas ns. 31 e 32, idem.
MC.C—R: 1 dita n. 1.724, idem.
Trapiche da Saude—L.P: 5 barricas sem numero, com falta.

E.S.C: 4 caixas idem, idem.
A.G—C.B: 2 ditas idem, idem.
Adriano—RMC: 2 ditas idem, idem.
Adriano: 2 ditas idem, idem.
Lugar inglez *Ensmato*, procedente de Nova York, entrado em 28 de julho de 1902.—Manifesto n. 493.

Trapiche Carvalhaes—SA.C—C.C: 210 caixas sem numero, vasando, com falta.
Idem: 2.171 ditas, avariadas.
CP.C—C.C: 372 ditas idem, idem.
Idem: 26 ditas idem, idem.
ACC—C.C: 98 ditas idem, idem.
Vapor allemão *Acchem*, procedente de Bremen, entrado em 22 de agosto de 1902.—Manifesto n. 555.

Armazem n. 1—ASC: 1 caixa n. 39, repregada.

CA.C: 1 dita n. 17, idem.
C.R: 1 dita n. 3, idem idem.
DJ: 1 dita n. 2.531, idem.
EM: 1 dita n. 911, idem.
HSSC: 2 ditas ns. 303 e 304, idem.
Idem: 2 ditas ns. 305 e 307, idem.
Idem: 2 ditas ns. 308 e 310, idem.
JFC: 1 dita n. 4.059, avariada.
JR: 1 dita n. 3.54, repregada.
JPCP: 1 dita n. 2.481, idem.
MDEA: 1 dita n. 1 e 2, idem.
RJ: 1 dita n. 5.153, idem.
T—P—R—M: 2 ditas ns. 70 e 78, idem.
VC: 2 ditas ns. 2.170 e 2.171, idem.
Pateo Rosario—AAC: 2 rebolos sem numero, quebrados.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordéus, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 566.

Armazem da Estiva—CC: 3 caixas ns. 35, 68 e 69, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 10.62 e 58, idem.
Idem: 3 ditas ns. 66, 29 e 70, idem.
Idem: 2 ditas ns. 67 e 27, idem.
ET: 2 ditas ns. 35.792 e 35.791, idem.
Idem: 2 ditas ns. 35.770 e 35.721, idem.
GMC: 1 dita n. 145, idem.
C—M—C: 3 ditas ns. 40, 30 e 1, idem.
Idem: 3 ditas ns. 11, 33 e 39, idem.
Idem: 1 dita n. 23, idem.
ZCC: 1 dita n. 70.090, idem.
CEP: 2 ditas ns. 27 e 29, idem.

Ministro da Russia: 1 barrica sem numero idem.

Idem: 2 encapados idem.
ASC: 3 amarrados ns. 176, 180 e 177, idem.
Idem: 2 ditas ns. 178 e 179, idem.
Armazem n. 11—CPC: 1 caixa n. 6.629, repregada e avariada.

CIFC: 1 dita n. 502, idem, idem.
ADE.M: 1 dita n. 34, repregada.
ES.C: 1 dita n. 7.169, idem.
HB.C: 1 dita n. 178, repregada e avariada.
CP.C: 1 dita n. 6.627, idem, idem.
CIC.F: 1 dita n. 501, idem, idem.
CG.C: 1 dita n. 82, idem, idem.
HE—468: 1 dita n. 326, idem, idem.
MW.C: 1 dita n. 1.253, idem, idem.

Vapor inglez *Or Diana*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de agosto de 1902.—Manifesto n. 537.

Armazem n. 1—CCVF: 1 caixa n. 127, repregada.

CFSJ: 1 dita n. 2, idem.
C: 1 dita n. 653, idem.
GA: 2 ditas ns. 9.454 e 9.425, idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.431 e 9.433, idem.
HDD: 1 dita n. 1.308, idem.
HCH: 1 dita n. 10, idem.
NSC: 1 dita n. 3, idem.

AP—C: 2 barricas ns. 1.140 e 1.132, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.137 e 1.026, idem.
C.Colombo: 2 caixas ns. 38 e 40, idem.
CF—C: 2 ditas ns. 7.773 e 7.779, idem.
GA: 2 ditas ns. 9.459 e 9.424, idem.
Idem: 1 dita n. 9.426, idem.
LSC: 1 dita n. 2.160, avariada.
4673: 1 dita n. 50, repregada.
D—VCC—M: 1 fardo n. 135, avariado.
500: 1 caixa n. 2, repregada.

R.—HCH: 1 dita n. 16, idem.
Vapor inglez *Minho*, procedente de Cardiff, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 560.

Armazem n. 9—FA: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 barril idem, vasando.
Idem: 1 amarrado idem, repregado.
Vapor francez *France*, procedente de Buenos Aires, entrado em 27 de agosto de 1902.—Manifesto n. 569.

Armazem n. 6—AS: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

Trapiche Rio de Janeiro—ASC: 10 meios sacos sem numero, com falta.

Rosa: 11 meios ditos idem, idem.
Vapor inglez *Zenny on*, procedente de Nova York, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 561.

Despacho sobre agua—Araujo Freitas: 1 amarrado n. 653, repregado.

Armazem n. 3—CJC: 1 caixa n. 2, idem.
C—C: 1 dita n. 11, idem.
JM: 1 dita n. 1.773, idem.
JS: 1 dita n. 3, avariada.
K—F—C—Ri: 1 dita n. 23, repregada.
KFC: 1 dita n. 22, avariada.
MMR: 1 dita n. 273, repregada.
MCC: 1 dita n. 22, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 2

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 559.

Armazem n. 14—AI: 1 caixa n. 5.704, repregada.

AL: 1 dita n. 3, idem.
Dro. Berrini: 2 ditas ns. 10.983 e 10.984, idem.
Idem: 2 ditas ns. 10.909 e 10.906, idem.
BM: 20 barris sem numero, avariados.
CPC—&: 1 caixa n. 6.552, idem.
Dr. T. P.: 1 dita n. 8.018, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.025 e 8.027, repregadas.

Idem: 1 dita n. 8.021, idem.
B—B—D: 1 dita n. 900, idem.
GSC: 1 dita n. 338, idem.
K: 2 ditas ns. 6.145 e 6.140, idem.
Laemmer & Comp.: 1 dita n. 10, avariada.

Santos: 1 dita sem numero, repregada.

M—LG: 2 ditas ns. 7.010 e 7.012, idem.
MP: 1 dita n. 956, idem.
30—muri: 2 ditas ns. 1.548 e 1.550, repregadas e avariadas.

RSO: 1 dita n. 694, repregada.
SJ: 2 ditas ns. 101 e 10.043, idem.
TJC: 1 dita n. 719, idem.
W: 2 ditas ns. 1.337 e 1.358, idem.
NIC: 1 dita n. 1.400, idem.
A: 1 dita n. 1.792, idem.
DG: 1 dita n. 713, idem.
C—P—C—7: 1 dita n. 21.727, idem.

H.C—B: 1 dita n. 1.819, idem.
Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, idem.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordéus, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 566.

Armazem n. 11—LDER: 2 caixas ns. 190 e 191, avariadas.

CPC: 1 dita n. 6.630, repregada e avariada.

S.S—B.C: 1 dita n. 3.308, idem idem.

C.G.: 1 dita n. 200, idem idem.
 MLE: 1 dita n. 17.561, idem idem.
 I.N.: 1 dita n. 24, idem idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 3.451, idem idem.
 C—N—CJC: 1 dita n. 7.843, idem.
 CN: 1 dita n. 7.844, idem.
 PSC: 1 dita n. 11.824, repregada e avariada.
 SS—BC: 1 dita n. 3.309, idem, idem.
 MBC: 1 dita n. 7.793, idem, idem.
 411: 2 ditas ns. 370 e 369, idem, idem.
 FBO: 1 dita n. 777, idem, idem.
 JDC—R: 1 dita n. 7, idem, idem.
 JOP: 1 dita n. 5.964, avariada.
 CB: 1 dita n. 8.853, idem.
 JFN: 1 dita n. 32, idem.
 MNC: 1 dita n. 1.529, repregada e avariada.
 AC—LL: 1 dita n. 3.856, idem, idem.
 M—S—P: 1 dita n. 984, idem, idem.
 JCC: 1 dita n. 123, idem, idem.
 MLE: 1 dita n. 17.562, idem, idem.
 VS: 1 dita n. 135, idem, idem.
 DFC: 1 dita n. 135, idem, idem.
 CSM: 1 dita n. 137, idem, idem.
 EPC: 1 dita n. 11.604, avariada.
 C—M—C: 2 ditas sem numeros, repregadas.
 HMC: 1 dita n. 1.072, idem.
 Idem: 3 ditas n. 1.072, idem.
 EG: 2 ditas n. 35.792, idem.
 CDC: 2 ditas ns. 21 e 4, idem.
 ZCC: 1 dita n. 70.097, idem.
 Idem: 1 dita n. 70.114, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 MS.C: 2 ditas ns. 12 e 3, idem.
 L.C: 1 dita n. 69, idem.
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de agosto de 1902.—Manifesto n. 567.
 Armazem n. 1—BC.C: 1 caixa n. 16, repregada.
 F—C: 1 dita n. 7.780, idem.
 CPC: 1 dita n. 278, idem.
 FS.C—AS: 2 ditas ns. 2.412 e 2.409, idem.
 OPC: 1 dita n. 5.480, idem.
 AC—RG: 1 dita n. 12, idem.
 TB.C: 5 ditas, sem numero, repregadas e avariadas.
 B.C—R: 2 ditas ns. 250 e 252, repregadas.
 CG—RJ: 4 ditas ns. 440, 437, 438 e 480, idem.
 GN—C: 1 dita n. 2.420, idem.
 DC.C: 1 dita n. 1.074, idem.
 EM.C: 1 dita n. 211, idem.
 FS—AS: 1 dita n. 2.303, idem.
 GA: 1 dito n. 9.486, avariada.
 H: 1 dita n. 5.705, repregada.
 H—W—S: 2 ditas ns. 127 e 128, idem.
 IEM: 1 fardo n. 173, idem.
 MNC: 1 dito n. 344, idem.
 JRS: 1 caixa n. 22 idem.
 LA—K: 1 dita n. 5, idem.
 MNC: 3 ditas 1.533, 1.431 e 1.530, idem.
 M: 1 barrica n. 9.50, idem.
 NC: 1 caixa n. 4.077, idem.
 RRC: 1 dita n. 366, idem.
 Freitas Oliveira: 1 pacote sem numero, roto.
 H: 2 caixas ns. 5.604 e 5.551, repregadas e avariadas.
 M.S.C: 1 dita n. 104, idem idem.
 VC.C—A: 1 dita n. 171, idem idem.
 C. Colombo: 3 ditas ns. 31, 32 e 37, avariadas.
 LI.C—F.F: 1 dita n. 26, repregada e avariada.
 OP.C: 1 dita n. 5.474, repregada.
 ESC: 1 dita n. 63, idem.
 MNC: 1 dita n. 343, idem.
 BC.C: 1 dita n. 16, idem.
 M.M—JR.C: 1 n. 7, idem.
 Trapiche do Rio de Janeiro — Q: 9 1/2 saccos sem numeros, avariados e com falta.
 Vapor inglez *G. endevon*, procedente de Rosario, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 563.

Docas Nacionaes — Sem marca: 310 fardos sem numeros.
 Idem: 15 ditos idem, avariados.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de agosto de 1902.—Manifesto n. 518.
 Armazem n. 12 — L—E—65—C: 1 caixa n. 8.116, avariada.
 LF.C: 1 dita n. 23, idem.
 Vapor allemão *Halle*, procedente de Santos, entrado em 29 de agosto de 1902.—Manifesto n. 739.
 Armazem n. 6 — G: 1 caixa n. 1.341, repregada.
 N. F: 1 dita n. 4.579, idem.
 Vapor allemão *Acchem*, procedente de Bremen, entrado em 22 de agosto de 1902.—Manifesto n. 555.
 Armazem n. 1 — H.H—S: 1 caixa n. 1.253, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.260, idem.
 MJ.D ou L.D: 1 quintal sem numero, vazio.
 Alfange do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 5 de setembro proximo, até 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos infra-declarados, sendo os dous primeiros, por não terem sido approvadas por S. Ex. o Sr. marechal Ministro da Guerra as propostas acceitas em sessao de 6 do corrente.

A saber :

16.000 pares de botinas de couro de bazerro francez, sem serrilha.
 2.300 capotes de panno alvadio.
 50.000 metros de algodão morim, de 0m,71 de largura.
 37.000 metros de algodão encorpado, de 0m,71 de largura.
 10.000 metros de algodão para forro, de 0m,68 de largura.
 2.500 metros de algodão mesela, de 0m,63 de largura.
 2.500 metros de antagem, de 0m,90 de largura.
 46.000 metros de brim branco de linha lizo, de 0m,67 de largura.
 50.000 metros de brim escuro trançado, de 0m,67 de largura.
 2.900 metros de bueta azul ferrete, de 1m,1 de largura.
 500 metros de cadarço branco, de linha, de 0m,011.
 14.000 metros de calarço preto de lã, de 0m,018 de largura.
 19.440 pares de colchetes pretos regulares.
 10.700 metros de cordão de algodão garance.
 5.500 metros de flanelle garance, regular, de 1m, 4 de largura.
 3.000 metros de flanelle azul ferrete, regular, de 1m, 4 de largura.
 400 metros de flanelle azul ultramar, regular, de 1m, 4 de largura.
 390 metros de ganga garance, de 0m,71 de largura.
 9.000 metros de metim trançado, de cores, de 0m, 88 de largura.
 1.700 metros de panno garance, regular, de 1m, 4 de largura.
 1.800 metros de panno azul ferrete, regular, de 1m, 4 de largura.
 350 metros de panno azul ultramar, regular, de 1m, 4 de largura.
 50 metros de panno branco de 1m 3 de largura.
 15 metros de panno mesela, regular, de 1m, 4 de largura.
 3.300 metros de soutache de lã garance, de 0m,004 de largura.
 300 metros de soutache de lã preta, de 0m, 004 de largura.

396.800 botões de osso brancos, pequenos, polidos.
 91.200 botões de osso, pretos, pequenos, polidos.
 50.400 botões de osso, pretos, grandes, polidos.
 45.640 botões de metal amarello, convexos de 20x8.
 32.420 botões de metal amarello, convexos de 14x8.
 563 botões de metal amarello, com virola, grandes.
 800 botões de metal amarello, com virola, pequenos.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, observar as disposições relativas a esta concorrência e apresentar documentos de caução de 1:000\$, feita na Contabilidade Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazere a representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos excederem de 31 de dezembro de 1901.

1ª Secção da Intendencia Geral da Guerra 29 de agosto de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL

Tendo o Sr. Dr. Director Geral annullado, pelas razões constantes da portaria n. 789, desta dita, a concorrência chamada por editaes de 2 do corrente, mez o dias subsequentes, para a compra do material inservivel desta repartição, fica aberta nova concorrência para a compra do material inservivel, a ante especificado, devendo ser apresentadas as propostas na secretaria desta repartição, até 1 hora da tarde de 5 do mez proximo vindouro.

As propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e conter os preços por extenso e em algarismo e por kilogramma de cada especie do material.

Os proponentes deverão garantir a sua proposta por meio da quantia de 300\$ a depositar na respectiva thesouraria.

O material poderá ser examinado pelos interessados no deposito sito no caes Del Vecchio,

O material a vender consta de :
 7.500 kilogrammas de ferro fundido.
 7.600 ditos de ferro batido.
 1.800 ditos de arame de ferro.
 330 ditos de fio de cobre com alma de aço.
 1.600 ditos de chumbo.
 450 ditos de zinco.
 2.100 ditos de um lote de madeira e apparelhos.

Capital Federal, 28 de agosto de 1902.—*Eulides Barroso*, vice-director.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO-GAZ

O Sr. Dr. inspector geral da illuminação manda fazer publico que o de 332,68 réis o preço do metro cubico de gaz fornecido para a illuminação publica e particular pela *Sociedade Anteaqua do Gaz do Rio de Janeiro* no mez de agosto ultimo, já incluida a differença de cambio relativa a parte do pagamento em ouro, servindo de base para o

calculo a média das operações officiaes do cambio a 90 dias no referido mez — 12 dinheiros por mil réis.

Inspecto ia geral de illuminação da Capital Federal. 3 de setembro de 1902. — O contador, *Francisco Antonio Tavares*.

EDITAES

Setima Pretoria

De citação do réo Dastano de Almeida, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal;

Faço saber aos que presente e dital virem que é citado e chamado a este juizo o réo Dastano de Almeida, para, no prazo de 20 dias, se ver processar e julgar como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, por denuncia do Dr. 3º adjunto dos promotores publicos, de 15 de julho do corrente anno, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1902. E eu, Mario de Souza Maia, escrivão interino, o subscrevi. — *José Calheiros de Mello*.

De citação do réo André Rodrigues Lamas, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que é citado e chamado a este juizo o réo André Rodrigues Lamas, para, no prazo de 20 dias, se ver processar e julgar como incurso nas penas do art. 283 do Codigo Penal, por denuncia do Dr. 3º adjunto dos promotores publicos, de 11 de outubro de 1901, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1902. E eu, Mario de Souza Maia, escrivão interino, o subscrevi. — *José Calheiros de Mello*.

De citação do réo Luiz Furtado de Mendonça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal;

Faço saber aos que o presente edital virem que é citado e chamado a este juizo o réo Luiz Furtado de Mendonça, para, no prazo de 20 dias, se ver processar e julgar como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, por denuncia do Dr. 3º adjunto dos promotores publicos, de 19 de julho do corrente anno, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1902. E eu, Mario de Souza Maia, escrivão interino, o subscrevi. — *José Calheiros de Mello*.

De citação do réo José Alves Esteves, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que é citado e chamado a este juizo o réo José Alves Esteves, para, no prazo de 20 dias, se ver processar e julgar como incurso nas penas do art. 330, § 1º, do Codigo Penal, por denuncia do Dr. 3º adjunto dos promotores, de 10 de julho do corrente anno, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1902. E eu, Mario de Souza Maia, escrivão interino, o subscrevi. — *José Calheiros de Mello*.

De citação do réo Joaquim José de Lemos, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz da 7ª Pretoria;

Faço saber aos que o presente edital virem que é citado e chamado a este juizo o réo Joaquim José de Lemos, para, no prazo de 20 dias, se ver processar e julgar como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, por denuncia do Dr. 3º adjunto dos promotores publicos, de 10 de julho do corrente anno, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1902. E eu, Mario de Souza Maia, escrivão interino, o subscrevi. — *José Calheiros de Mello*.

De citação do réo Benedicto de tal, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal;

Faço saber aos que o presente edital virem que é citado e chamado a este juizo o réo Benedicto de tal, para, no prazo de 20 dias, se ver processar e julgar, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, por denuncia do Dr. adjunto dos promotores publicos, de 22 de julho do corrente anno, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1902. E eu, Mario de Souza Maia, escrivão interino, o subscrevi. — *José Calheiros de Mello*.

Nona Pretoria

De citação

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz substitutor em exercicio da Nona Pretoria do Districto Federal;

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Anibal do Nascimento tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal; e por que não tendo sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem dello tiver noticia, cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e se constituir, afim de assistir á inquirição da testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á 1 hora. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Nona Pretoria, Capital Federal, 2 de setembro de 1902. — E eu, João Francisco Pinto de Muelo, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Silveira Martins*.

Decima Terceira Pretoria

De citação de D. Anna Neves Parado, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou del e noticia tiverem, que, pelo presente, é citado e chamado a comparecer neste juizo, á rua Goyaz n. 322, na Pielado, dentro do prazo de 30 dias, o ausente D. Anna Neves Parado, inventariante dos bens de seu casal, por fallecimento de seu marido. Munoz Martins Parado, afim de proseguir nos terminos do inventario dos mesmos bens, para lo desde 5 de julho de 1899, sob pena de, findo o

prazo acima e não comparecendo, ser destituido do cargo e nomeado, em sua substituição, um inventariante dativo, procedendo-se ao sequestro dos bens do mesmo inventario. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 8 de agosto de 1902. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão interino, o subscrevi. — *José Augusto de Oliveira*.

De citação do réo João Soares com o prazo de 20 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que é citado e chamado a este juizo o réo João Soares, dentro do prazo de 20 dias, para se ver processar e julgar como incurso nas penas dos arts. 303 e 330, § 1º do Codigo Penal, por denuncia do Dr. 6º adjunto dos promotores publicos, de 18 de agosto do corrente anno, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 1 de setembro de 1902. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão interino, o subscrevi. — *José Augusto de Oliveira*.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE MOGYMIRIM

O Dr. Firmino Antonio da Silva Witacker Filho, juiz de direito desta Comarca de Mogyimirim, deste Estado do S. Paulo: •

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de D. Francisca Maria Leite, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civil — Diz Francisca Maria Leite, deste municipio, por seu procurador abdo assignado, constituido na procuração junta (documento n. 1) que é tenhora e possuidora de partes de terras em comunhão no sitio denominado Caveiras ou Matto Dentro, neste municipio e comarca (documento n. 2) e não lhe havendo mais continuar em communhão, vem requerer a V. Ex. a citação das comominas do mesmo immovel para, na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, virem assistir a propositura da competente acção de divisão e assignação do prazo legal para contestação, louvaram-se em agimentos, arbitradores e seus supplentes, que procedam á mesma divisão e abona em se reciprocamente as necessarias despezas, sob as penas da lei. A origem da presente communhão deu-se com os fallecimentos de Antonio Luiz de Moraes e sua mulher, D. Angela Ferreira de Camargo, e conseqüente partilha e o immovel dividendo tem, conforme o documento que junto offereço, as seguintes divisas: Principia na cabeceira de um pequeno correjo e desce por este até o ribeirão por onde desce até encontrar um vallo que está do lado direito e, seguindo pelo vallo até onde termina este e dali a rumo procurando a estrada antiga que vae ao sitio do capitão Domingos Gomes de Oliveira, hoje dos herdeiros do coronel Sertorio, até o espigão, divizando até aqui com terras dos herdeiros do finado Antonio Pinto Adorno, e seguindo pela estrada até um vallo que está ao lado esquerdo — seguindo pelo vallo até entestar com terras dos herdeiros do coronel Sertorio; deste ponto segue á esquerda, passando nas proximidades da cabeceira do correjo do Póca, e vae a uma outra cabeceira de um correjo e descendo por este vae ao ribeirão, atravessa este e vae a rumo até a barra do correjo do Boreiro, confrontando até este ponto com terras do sitio Luizaia, pertencentes aos herdeiros de José

Luiz de Moraes, dahi segue por um correjo até o espigão onde tem o naco de um vallo, que esta de um e outro lado da estrada que vem para esta cidade, seguindo até o ponto onde teve principio, confrontando com terras do sitio do Campo, do fidalgo João Adorno (documento n. 3). As terras são em geral baixas, em rapereiro, tendo um pouco de matto, de cor branca e vermelha, distando desta cidade cerca de 14 kilometros, os 11 primeiros condôminos e a requerente tem no imóvel beneficências próprias. Havendo condôminos incertos e desconhecidos do sitio dividendo, a supplicante requer que, de accordo com o § 2º, do art. 4º, do regulamento 720, de 5 de setembro de 1890, sejam citados por editaes, com o prazo de 90 dias, pedindo tambem a nomeação de um curador alide para os menores interessados e a nomeação de um tutor *ad hoc* para o menor que não o tem, sendo elles intimados. A supplicante protesta contra qualquer inovação feita no immovel dividendo depois das citações, avaliando a presente causa em 10:000\$00. Pede deferimento, distribuida e autoada esta com os documentos offerecidos, passando-se os mandados necessários e dando-se contra-fé aos citados que a aceitarem. Espera receber Mercê. Lista dos condôminos: José Alves do Oliveira, João Antonio de Moraes, Antonio Caetano de Moraes, Francisco Pinto Adorno, Indalecio Pinto Adorno, Roque de tal, Bernardo Antonio Gonçalves, José Antonio de Oliveira, Jacob de tal-Allomão, Luiz Dias Muniz, João Candido, José Sertorio, inventar antes do seu extinto casal; Arthur Sertorio, Arindo Pereira Lima, Belisario Ferreira de Campos, Julio Ferreira de Campos, José Benedicto Barbo, Ricardo Ferreira dos Reis, Victor Modesto de Miranda, inventariante dos bens do finado Albino Joaquim de Miranda; José da Silva Prado, inventariante dos bens do finado Joaquim Antonio Pedroso; Francisca Generosa de Camargo, viuva e cabeça do seu extinto casal com Bento Ferreira de Camargo; Benedicto de tal, filho da nada Gertrudes Adorno, menor pubere, sem tutor. Mogy-mirim, 25 de julho de 1902. O advogado Francisco Alves dos Santos. (Esta data e assignatura estavam sobre duas estampilhas (estadaes no valor de 200 réis cada uma). Esta petição foi deferida pelo meritissimo juiz. Pelo que lavrou-se o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local, no *Diario Official* da Capital Federal e no da capital deste Estado. Dado e passado nesta cidade, de Mogy-mirim, a.s 30 de julho de 1902. Eu Francisco Pinheiro de Ulihoa Cintra, escrivão, o eserevi.— *Firmado* A. S. Witacker Filho. (Estavam quatro estampilhas estadaes no valor de 200 réis cada uma).

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90	d/o	A vista
Sobre Londres.....	11	15/16	11 57/64
» Pariz.....		\$790	\$802
» Hamburgo.....		\$983	\$990
» Italia.....		—	\$744
» Portugal.....		—	\$ 2
» Nova York...		—	\$177
Libras Esterlinas, em moeda....			20\$45
Ouro nacional em vales, por 1\$000			2\$275

Aplicacoes garantidas de 5% miudas.	874\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$....	891\$000
» das de <i>Emp. Est. Nac. onal</i>	
» de 1895, nom.....	890\$
Ditas idem idem de 1897, port...	99\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:002\$000
Ditas do <i>Emprescimo Municipal</i>	
» de 1896, port.....	160\$500
Ditas (inscripções) de 3%, port.	735\$000
Ditas do Estado do Minas Geraes,	
» de 1:000\$, nom.....	700\$000
Banco da Republica do Brazil....	35\$ 00
Comp União Sorocabana e Ituna,	
» 20%.....	2\$500
Dita do Melhoramentos de São Paulo.....	7\$000
Dita de Melhoramentos no Brazil	9\$000
Dita Nacional de <i>Fac. de Lihho</i>	5\$000
Dita Alliança Mercantil.....	16\$000
Dita União Sorocabana e Ituna,	
» integ.....	19\$500
Dita Seguros Integridade, 25%....	22\$ 00
Dita Ferro-Carril Jardim Botânico.....	147\$000
Dabs da Comp. União Sorocabana e Ituna, 1ª série.....	41\$000
Ditas Brazil Industrial.....	135\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 3 de setembro de 1902.— *J. Claudio da Silva*, secretario.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1902

Algodão em rama, regular, do Ceará,	8\$400 por 10 kilos.
Dito idem, de Itabiyana, do Ceará,	8\$ idem.
Assucar branco crystal, de Campos	360 réis por kilo.
Café tipo n. 6,	5\$242 por 10 kilos.
Dito n. 7,	4\$902 idem.
Dito n. 8,	4\$592 idem.
Dito n. 9,	4\$211 a 4\$357 idem.
Farinha de trigo do Moicho Fluminense,	marcos S. Leopoldo e 00, 26\$500 por 2/2 saccos.
Kerozene americano,	8\$ por caixa.
Sebo do Rio da Prata,	760 réis por kilo.

Capital Federal, 3 de setembro de 1902 — *João Baptista Delduque*, presidente, — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 50.000	
» ações de £ 20 cada uma....	£ 1.000.000
Capital realizado.....	£ 500.000
Fundo de reserva.....	£ 325.000

BALANCETE EM 30 DE AGOSTO DE 1902

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:444\$440
Letras descontadas.....	687:868\$790
Emprestimos: contas caucionadas e outras.....	1.952:616\$710
Letras a receber.....	2.086:925\$930
Caixa matriz e filiaes.....	5.046:588\$580
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	10.199:106\$230
Diversas contas.....	2.000:000\$000
Caixa, em moeda corrente	2.000:000\$000
Total	22.699:627\$590

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	2.642:426\$090
Idem idem com juros a prazo	1.202:048\$120
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.107:087\$760
Caixa matriz e filiaes.....	1.854:704\$800
Titulos em caução e deposito	8.825:612\$530
Letras depositadas.....	1.373:473\$750
Letras a pagar.....	56:389\$650
Diversas contas.....	3.118 976\$210
Total	29.069:627\$790

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1902.—Pelo The British Bank of South America, Limited; *J. W. Applin*, acting manager.—*Cha. B. Manoson*, acting accountant.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva....	£ 600.000

BALANÇO EM 30 DE AGOSTO DE 1902

Activo

Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	384:976\$650
Letras a receber.....	6.594:086\$040
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	14.253:631\$640
Emprestimos, contas correntes e outras.....	4.078:262\$790
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.119:842\$960
Diversas contas.....	1.134:131\$940
Caixa: em moeda corrente	17.824:407\$780
Total	54.098:009\$470

Passivo

Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
» Em conta corrente sem juros	20.312:979\$420
» Em conta corrente com juros e com prévio aviso....	795:015\$630
A prazo fixo.....	2.196:997\$130
Total	23.334:992\$180
Caixa matriz e filiaes.....	5.577:404\$870
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.149:842\$960
Diversas contas.....	8.249:986\$640
Letras a pagar.....	462:449\$490
Total	54.098:009\$470

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1902.—Pelo London & Brazilian Bank, limited, *J. S. Pryor*, actg. manager.—*J. R. Prior*, actg. accountant.

ANNUAL

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria desta república, as novas inscripções para a arrecadação do fl. cat. g. do *Diario Official* das contas federaes para o anno de 1902, e as mesmas do *Diario Official* para o anno de 1901.